



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 50 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre regulamentação de registro de ponto de Servidora Pública que passará a assinar através do Livro de Ponto.”

GILBERTO SANCHES GOMES, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, em pleno uso de suas atribuições conferidas por Lei.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Senhora GRACIELLE PEREIRA DE SOUZA SENA, lotada no cargo de tesoureira de provimento efetivo, dispensada do registro do Ponto Digital, em consonância com o Decreto nº 45/2021, a partir desta data, passando a registrar sua presença em Livro de Ponto.

Artigo 2º - A determinação justifica-se em razão da Servidora realizar expedientes externos junto aos estabelecimentos bancários em horário de expediente em outras cidades.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 16 de Setembro de 2021.

GILBERTO SANCHES GOMES
Prefeito de Flora Rica/SP

*Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 16 de Setembro de 2021.

MAURICIO SANTOS DE MIRANDA
Secretário Municipal de Administração